

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ - Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao recrutamento e seleção para preenchimento de vaga **temporária** e formação de cadastro-reserva do cargo de **Professor de Educação Básica (Licenciatura plena em Pedagogia,)** para lotação em sua unidade no município de Macapá/AP, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída sob a Ordem de Serviço Sesc/AP nº 020/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se a seleção do cargo de **Professor de Educação Básica (Licenciatura plena em Pedagogia)** para preenchimento da vaga **por prazo determinado de 150 (cento e cinquenta)** dias e formação de cadastro-reserva para lotação no município de Macapá/AP, sob a faculdade do Sesc/AP.

**1.2.** A contratação de trabalho do Sesc/AP, obedece os aspectos do regime jurídico da Consolidação de Leis do Trabalho - CLT (Lei nº 5452/1943 e Lei nº 13.467/2017) e Resoluções internas.

### **2. DO CARGO**

**2.1.** O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

| <b>Cargo/ código</b>  | <b>Formação/ pré-requisitos</b>  | <b>Salário</b> | <b>Vaga</b>       | <b>Jornada de trabalho</b> |
|---|--|----------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Cargo:</b> Prof. Ed. Básica (ed. infantil e anos iniciais do ensino fundamental) com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.<br><b>Código:</b> SE/NS 300.01 | Diploma devidamente registrado no MEC de Licenciatura Plena em Pedagogia.<br><br>Desejável experiência profissional nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental | R\$ 1.745,00   | 1 vaga<br>+<br>CR | 25 horas semanais          |

### **2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Planejar e executar o trabalho docente; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e estabelecer mecanismos de avaliação; Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pela Escola; Zelar pelo material que lhe for confiando e pelo patrimônio Escolar; Manter atualizadas informações sobre os alunos junto a Secretaria da Escola; Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências; Coordenar a área do estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho; Elaborar relatórios; Acompanhar os alunos em atividades fora da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Realizar visita domiciliar aos alunos faltosos e realizar matrículas (se estiver desenvolvendo suas atribuições no Programa Sesc Ler); Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/professor-temporario> **unicamente** no dia **22/01/2018 no horário 09h00min até o horário limite de 16h59min.**

**3.1.1.** A taxa de inscrição é gratuita.

**3.1.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá optar pela vaga, e **deverá** anexar em campo próprio o **Currículo Vitae**, no formato (.pdf).

**3.2.** O período de inscrição poderá ser prorrogado ao apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas, por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

**3.2.1.** A prorrogação das inscrições trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**3.3.** A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4.** É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1.** deste Edital.

**3.5.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.6.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.7.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

**3.8.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.9.** As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

**3.10.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em envelope com o remetente: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**, devendo ser entregue no Protocolo Sesc Araxá, no dia 23/01/2018 nos horários 08h30min às 11h30min e/ou 14h30min às 17h30min.

**3.10.1.** O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

**4.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

**4.3.** A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de 26/01/2018, no sítio [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas de recrutamento e seleção**, constituindo de características **eliminatórias e classificatórias**.

**5.2.** As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local**.

**5.3.** A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

**5.4.** Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

**5.5.** O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a

concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)

## **6. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**6.1.** Esta etapa avaliará e analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no ato da inscrição e Currículo Vitae encaminhado em campo próprio do formulário de inscrição no formato eletrônico (.PDF).

**6.2.** Ao encaminhar o Currículo Vitae através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

**6.3.** As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no **Anexo I**, **NÃO** serão avaliadas.

**6.4.** Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

**6.5.** Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 8,0 (oito) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 12 (doze) pontos.

## **7. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)**

**7.1.** Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas atitudinais requeridas ao perfil desejado do estagiário do Sesc/AP.

**7.2.** A banca de avaliação será composta por no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

**7.3.** A metodologia de avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica *likert*, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- **fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- **motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento da instituição, e interesse de investidura do cargo.
- **sociabilidade:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- **organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- **capacidade de solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.

**7.4.** Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto

**7.4.1.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

**7.4.2.** Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

**7.4.3.** O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1.** As datas relacionadas no cronograma, são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas a conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

| EVENTOS/ ETAPAS   | DATAS/ PRAZOS              |
|---|----------------------------|
| Inscrições somente via internet através do site <a href="https://credencial.imasters.com.br/professor-temporario">https://credencial.imasters.com.br/professor-temporario</a> , no horário de início às 09h00min e término às 16h59min. | 22/01/2018                 |
| Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .  | 26/01/2018                 |
| Realização da 1ª Etapa - Avaliação Curricular.  | 29/01/2018 a<br>31/01/2018 |
| Divulgação do Resultado da 1ª etapa e Cronograma da 2ª etapa no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .   | 31/01/2018                 |
| Realização da 2ª Etapa - Avaliação Individual (Entrevista).   | 05 a 07/02/2018            |

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Curricular).

## **10. DA APROVAÇÃO**

**10.1.** Será considerado **CLASSIFICADO** final no Processo Seletivo, o candidato que obtiver somatória mínima de 15 (quinze) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 8,0 (oito) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).

**10.2.** Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

**10.3.** O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) relacionando os candidatos classificados às vagas e formação de cadastro-reserva.

**11.2.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 01 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

**11.3.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

**12.2.** Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

**12.3.** Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 12.1 e 12.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

**13.2. Escolaridade:** a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Superior (reconhecido pelo MEC), Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

**13.3.** No ato da contratação apresentar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP, as seguintes documentações em original e cópia:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social/ PIS ou PASEP;
- ✓ Documento de Identidade/ CPF;
- ✓ Título de eleitor e comprovantes da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos;
- ✓ Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- ✓ Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 até 14 anos;
- ✓ Para os dependentes de IRRF, certidão de nascimento e declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- ✓ Comprovante de escolaridade, acompanhado do respectivo histórico;
- ✓ Documento de registro de profissão;
- ✓ 02 fotos 3x4 recentes;
- ✓ Cartão do Sus (próprio e dos filhos até 14 anos);
- ✓ Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- ✓ Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
- ✓ Comprovante de número de conta corrente do Banco do Brasil S/A, especificando agência;
- ✓ Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados;
- ✓ Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc/AP, caso seja servidor público;
- ✓ Exame médico admissional (será custeado pelo Sesc/AP);
- ✓ Currículo Vitae atualizado;
- ✓ Laudo Médico original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando à espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial.

**13.4.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

**13.5.** Na hipótese prevista no subitem **13.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

### **14. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES**

**14.1.** Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, não poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

**14.2.** Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

**14.3.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **14.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

### **15. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**15.1.** São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**15.2.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**15.3.** As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

**15.4.** Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

**Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.**

**Data \_\_\_\_\_ (não superior a 90 dias)**

**Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.**

**15.5.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**15.6.** Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

**15.7.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **15.1** não poderá argir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**16.1.** Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) do Sesc/AP.

**16.2.** Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

**16.3.** O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

**16.4.** Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

**16.5.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2018.

**Eliezir Viterbino da Silva**  
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| <b>Crerios da Avaliao Curricular</b>  | <b>Pontuao</b> | <b>Especificao</b>  |
|---|----------------|---|
| <b>1)</b> Experiencia de trabalho comprovada na rea pretendida.                               | (0,0 a 4,0)    | Classificatrio e cumulativo em at 4 (quatro) anos de comprovao de anos trabalhados na rea pretendida, ou seja, como Professor no Ensino Infantil ou Educao Fundamental, atravs de registro na CTPS ou declarao do rgo competente. |
| <b>2)</b> Cursos de Pps-graduao na rea de Educao (Educao Infantil e/ou fundamental).          | (0,0 a 2,0)    | Classificatrio e cumulativo em at 2 (dois) cursos de pps-graduao (especializao, mestrado ou doutorado) na rea pretendida e/ou Educao atravs de Certificado devidamente registrado pelo MEC.                                       |
| <b>3)</b> Aperfeioamento profissional (cursos, congressos, palestras, etc) na rea de educao.  | (0,0 a 4,0)    | Classificatrio e cumulativo em at 4 (quatro) comprovaoes de cursos, palestras, workshops, congressos, seminrios, mesa-redonda, etc na rea pretendida e/ou educao com carga-horria mnima de 8h.                                    |
| <b>4)</b> Comprovao de participao em projetos sociais (aoes sociais ou extenses comunitrias). | (0,0 a 2,0)    | Classificatrio e cumulativo em at 2 (duas) comprovaoes de participao em projetos sociais atravs de certificados ou declarao de participao. Ex: Ao Global, Projeto Amigo dos Animais, Ijoma, etc.                                  |
| <b>Pontuao mnima para classificao a 2ª etapa:</b> 8,0 pontos.                                 |                |   |
| <b>Pontuao mxima de pontos obtidos na avaliao curricular:</b> 12,0 pontos.                    |                |   |

